

RESOLUÇÃO Nº 14/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação da participação dos Conselheiros Tutelares, na Capacitação Proteção Social o SUAS e o SGDCA Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 364ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de julho de 2022, sobre a participação dos 02 (dois) Conselheiros Tutelares, na Capacitação Proteção Social o SUAS e o SGDCA Vítimas ou Testemunhas de Violência, a ser realizada nos dias 29,30 e 31 de agosto de 2022 - em Foz do Iguaçu - PR.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para custear a despesa referente à taxa de inscrição de 02 (dois) Conselheiros Tutelares, a saber: Fabiana Maria dos Reis e Elesomir A. dos Santos Heinz.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 08 de agosto de 2022.



Nizar Amin Shihadeh
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça